

EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** e **REMOÇÃO POR MERECIMENTO**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP n.º 63/2016, datada de 28/06/2016, publicada no DJE no dia 30/06/2016, Caderno 1: Administrativo – Ano VII, Edição nº 1471..

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: **ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA**

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
058/2016	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipu	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). José Ribeiro dos Santos Filho , mediante Ato nº 095/2016, datado de 27/05/2016, publicado no DJE nº 1459, edição VII, no dia 14/06/2016.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
059/2016	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca.	Vaga ocorrida em face da aposentadoria por invalidez do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça Dr(a). Cristiane Câmara Borges Melim , mediante Ato nº 109/2016, datado de 17/06/2016, publicado no DJE nº 1464, edição VII, no dia 24/06/2016.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 40 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **REMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Intermediária*) e **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial*), que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Flávia Soares Unneberg**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados, em exercício. VISTO: (**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes: Procuradoria Geral de Justiça e os estagiários: **DIREITO** – Sabrina Santana de Figueiredo, Agberto Moreira Cordeiro, Myrna Layla Tavares Jovino, Michele de Souza Pereira, José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa e José Luan Bezerra Costa. **Do Objeto**: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, *caput*, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. **Data das Assinaturas**: 25 de maio de 2016 – Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça e os estagiários supracitados. Fortaleza, 05.07.2016.

Plácido Barroso Rios
Procurador-Geral de Justiça